LEI MUNICIPAL N.º 1.578, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

*Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Entorno do Lago de Miranda de Indianópolis (AMELMI).*

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica declarada de utilidade pública, nos termos autorizados pela Lei n.º 1.520, de 28 de novembro de 2006, a Associação dos Moradores do Entorno do Lago de Miranda de Indianópolis-MG (AMELMI), com sede na cidade de Indianópolis-MG.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de setembro de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal